



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração

OBJETO DA LICITAÇÃO: Revisão de 60.000 km do veículo Trailblazer de placas BBL-1219.

JUSTIFICATIVA: Revisão padrão de peças e serviços do veículo Trailblazer, exigida pela fabricante para garantia do mesmo.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Descrição	Código produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	REVISÃO DE 60.000KM TRAILBLAZER BBL-1219 - Oxihigienização do ar - Limpeza de bico - Sexta revisão - Mão de obra mecânica - Diagnóstico de falhas tech ½		1	SERV	683,80	683,80
2	REVISÃO DE 60.000KM TRAILBLAZER BBL-1219 - Sensor indicador - Limpa bico diesel - Vedador bujão DRN cárter óleo - Óleo motor diesel 15W40 CI4 - Spray ar condicionado - Filtro de ar - Elemento do filtro de ar - Jogo de filtro de diesel - Filtro de óleo NV S10 2.8		1	PEÇAS	1.474,70	1.474,70
TOTAL					2.158,50	

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dia.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/03/2019.

ELISANDRO ERNI DA COSTA

Controle de Frotas

**Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda**

CNPJ: 77.812.188/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10600 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210076513

Rua Ver Romeu Lauro Werlang,907 - Centro | Francisco Beltrão - PR

CEP: 85.601-020

EMAIL: contabilidade.mara@wln.com.br

FONE: (46) 3520-4100

FAX: (46) 3520-4100

003

Data da Emissão: 22/03/2019

ORÇAMENTO Nº 28316

Data da Validade: 21/04/2019

Cliente: Municipio De Santo Antonio Do Sudoeste CPF / CNPJ: 75.927.582/0001-55

Enderço: Avenida Brasil,1431

Fone: (46) 35638-000#

Município: Santo Antônio do Sudoeste

UF: PR

CEP: 85.710-000

Consultor: Tiago Vinicius

OBS:

DADOS DO VEÍCULO

Placa: BBL-1219

Marca Gm

Família: 209

Modelo: Trailblazer Ltz

Chassi: 9BG156MK0HC437010

Ano Fab/Mod: 2016/2017

Km: 59812

SERVIÇOS

Código	Descrição	Seção	Tempo	Preço Hora	Preço Total
OXI	Oxigenizacao Do Ar	Mecanica Geral	1,00	50,00	50,00
LDB	Limpeza De Bico	Mecanica Geral	1,00	50,00	50,00
M0091	Sexta Revisao	Mecanica Geral	2,20	139,00	305,80
MEC01	Mao De Obra Mecanica	Mecanica Geral	1,00	139,00	139,00
J6997	Diagnostico De Falhas Tech 1/Tech 2	Mecanica Geral	1,00	139,00	139,00

PEÇAS E ACESSÓRIOS

Código	Descrição	Localiz	Qtde	Vlr Unit	Vlr Desc	Vlr Total
13581561	SENSOR INDICADOR DE	04 D 01	2,00	176,44	0,00	352,88
LBW1001	LIMPA BICO DIESEL	11 E 02	1,00	65,00	0,00	65,00
12616850	VEDADOR BUJAO DRN CARTER OLEO	09 C 01	1,00	17,49	0,00	17,49
98550159	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 CI4	OLEO	6,00	42,00	0,00	252,00
ST0720	SPRAY AR CONDICIONADO	11 A 02	1,00	86,00	0,00	86,00
52101541	FILTRO DE AR DO COMP	10 D 06	1,00	70,95	0,00	70,95
52046262	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA	13 A 09	1,00	136,61	0,00	136,61
52100212	JG DE FILTRO DIESEL	09 G 02	1,00	383,09	0,00	383,09
12636838	FILTRO OLEO NV S10 2.8	09 D 04	1,00	110,68	0,00	110,68

Total de Serviços: **683,80**Total de Peças / Acessórios.....: **1.474,70**Total Geral: **2.158,50**

Cliente não autorizou a substituição da peça nº _____ constante neste orçamento, ficando ciente que é de sua inteira responsabilidade qualquer dano que esta referida peça possa causar em seu veículo por não substituição.

Cliente_____
Consultor Técnico

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim alterar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço sede da Matriz para Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

SEDE E FORO: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.

ATIVIDADE ECONÔMICA: A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL		1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
 CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
 NIRE 41201667111
 VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1.(uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 de Abril de 2016.


 JOSETI ANTONIO MEIMBERG


 ANGELA MARIA MEIMBERG


 EDSON LUIZ CASAGRANDE


 GERSON RIGO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600326968. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 10/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDSON LUIZ CASAGRANDE, 742588, Pato Branco-PR, 02 de maio de 2016 - 14:58:38h. / R\$7,93 (VRC 47,48), Funrejus: R\$1,98 + Selc: R\$ 0,75
Em Test^o _____ da Verdade, VANETE AP. REFINSKI PALLAORO -
Escrevente Juramentada
Selo Digital N° c12nc.9Ivha.47y1b-wT5KQ.eTds -
confira em <http://funarpen.com.br>



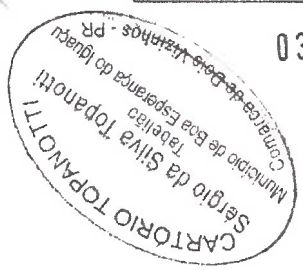
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
JOSETI ANTONIO MEIMBERG.....
ANGELA MARIA MEIMBERG.....
Em Test^o _____ da Verdade Dou Fe
Francisco Beltrão - PR - 27 de Abril de 2016
ESCREVENTE: BUBS TIPIOTO-AGNER WILLIAM PERSEZEL R.419.82 - 0,75
MFLC - 9WEX - 2z7GW - 40bbN - TypD - Confira em <http://funarpen.com.br>



FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
MNfe6.gIahn.mJKYW
Controle:
4XnDa.40ds
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO TOPANOTTI
Comarca de Dois Vizinhos
Mun. de Boa Esperança do Iguaçu-PR
Rua Venâncio Jordão Alexandre 221
Fone/Fax: (46) 3337-1128
CEP 85680-000
Ct. Postal 09

Reconheço a(s) firma(s) de _____
Em testemunho _____ dou fé.
Boa Esperança do Iguaçu, 09/05/2016
 SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião
 ELIANORA GABRIELLI - Aux. Juramentada



03 MAIO 2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB N° 20162945922.
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600326968. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.812.188/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1968
NOME EMPRESARIAL SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUDOAUTO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG	NÚMERO 907	COMPLEMENTO
CEP 85.601-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SUDOAUTO@WLN.COM.BR	
TELEFONE (46) 3520-4100 / (46) 3520-4400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/03/2019 às 10:51:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 654.228-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2004

NOME JOSETI ANTONIO MEIMBERG

FILIAÇÃO JOSE MEIMBERG ANA MARIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE LAGES/SC DATA DE NASCIMENTO 06/07/1944

DOC ORIGEM COMARCA=LAGES/SC, DA SEDE C.CAS 7207, LIVRO=44, FOLHA=123

CPF 127.754.369-00

CURITIBA PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º Tabelionato de Notas
Selo Funarion
RS 075

2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado e referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 01/11/2017

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,55

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FML24858

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 4.025.037-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.025.037-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2007

NOME: ANGELA MARIA MEIMBERG

FILIAÇÃO: JOSÉTI ANTONIO MEIMBERG
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.CAS=381, LIVRO=3BA, FOLHA=30

CPF: 622.490.290-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

2º TABELINATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 13/09/2017

ANDRESSA VENDRUSCOLO - ESCRIVENTE - R\$4,55

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FMC01006

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.025.037-9

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.025.037-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2007

NOME: ANGELA MARIA MEIMBERG

FILIAÇÃO: JOSETE ANTONIO MEIMBERG
Terezinha Pereira Meimberg

NACIONALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1968

CCC. ORIGEM: COMARCA-DOIS VIZINHOS, PR, DA SEDE
C.CAS-351, LIVRO-35A, FOLHA-30

CPF: 622.481.299-20

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

11.769.747-0

Francisco Beltrão - PR

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO

9500702767



11.769.747-0

10 2º OFÍCIO
1999
Beltrão PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia está igual ao original a mim apresentado. Dou fé.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO

FRANCISCO BELTRÃO - PR

10 2º OFÍCIO

PRET. 2008 PR

BOUZA

da Silva Coelho de Souza

da Silva Coelho de Souza

CPF: 622.481.299-20

GNK94473

EM BRANCO



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

015

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019354012-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.812.188/0001-05**
Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77812188/0001-05
Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
Nome Fantasia: SUDOAUTO
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2019 a 12/04/2019

Certificação Número: 2019031402030972209804

Informação obtida em 25/03/2019, às 10:49:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº7172/2019

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10600

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32100765-13

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 25/03/2019

DATA DE VALIDADE: 24/05/2019

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTJXX9H9QEG

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 25/03/2019 - 10:47:27
Qualquer rasura invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:18:26 do dia 23/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2019.

Código de controle da certidão: **C2A1.BE7E.4326.85E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.812.188/0001-05

Certidão n°: 166255459/2019

Expedição: 15/01/2019, às 11:50:43

Validade: 13/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.812.188/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 89

Qualificação do Assinante Contador
 Tipo do Certificado Pessoa Física
 CPF / CNPJ 524.731.129-91
 N° de Série do Certificado 101765409452842103134948782165136742805
 Nome do Signatário MARA ODETE RIBEIRO:52473112991
 Autoridade Certificadora Emissora AC Instituto Fenacon RFB G2
 Validade 12/05/2016 a 11/05/2019

Qualificação do Assinante ADMINISTRADOR
 Tipo do Certificado Pessoa Física
 CPF / CNPJ 127.754.369-00
 N° de Série do Certificado 88323135572431743651795130507710850460
 Nome do Signatário JOSETI ANTONIO MEIMBERG:12775436900
 Autoridade Certificadora Emissora AC Instituto Fenacon RFB G2
 Validade 12/05/2016 a 11/05/2019

BALANÇO PATRIMONIAL

021

Entidade: Sudoeste Sudoeste Automoveis Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 89
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 13.077.406,43	R\$ 15.639.703,32
CIRCULANTE	R\$ 5.386.883,26	R\$ 6.780.446,87
DISPONÍVEL	R\$ 29.063,15	R\$ 80.115,73
CAIXA E BANCOS	R\$ 29.063,15	R\$ 80.115,73
CAIXA	R\$ 18.221,61	R\$ 24.130,03
BANÇOS	R\$ 10.841,54	R\$ 54.985,22
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ 1.399,48
CRÉDITOS	R\$ 1.406.550,24	R\$ 1.815.042,38
CRÉDITOS A RECEBER	R\$ 1.406.550,24	R\$ 1.815.042,38
CHEQUES A COMPENSAR	R\$ 93.206,04	R\$ 109.972,40
CLIENTES	R\$ 883.541,27	R\$ 852.863,88
VALORES A RECEBER GM	R\$ 63.087,45	R\$ 69.278,76
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 930,00	R\$ 11.590,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 128.622,23	R\$ 129.546,00
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	R\$ 236.291,84	R\$ 624.019,91
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 771,36	R\$ 771,25
ESTOQUES	R\$ 3.936.453,85	R\$ 4.876.638,35
ESTOQUES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	R\$ 3.936.453,85	R\$ 4.876.638,35
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS NOVOS	R\$ 1.753.947,74	R\$ 2.056.774,09
ESTOQUES DE COMERCIAIS NOVOS	R\$ 706.646,61	R\$ 648.354,80
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS	R\$ 403.929,58	R\$ 1.036.237,89
ESTOQUES DE COMERCIAIS USADOS	R\$ 379.974,96	R\$ 484.913,13
ESTOQUES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 647.193,63	R\$ 584.501,81
ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 48.979,33	R\$ 45.700,93
ESTOQUES DE MATERIAIS DIVERSOS	R\$ 14.897,46	R\$ 35.169,20
ESTOQUES DE PNEUS	R\$ 81.687,55	R\$ 25.066,30
(-) ALMOXARIFADO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 14.916,12	R\$ 8.750,51
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 14.916,12	R\$ 8.750,51
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 14.916,12	R\$ 8.060,51
ESTOQUES DE MÃO-DE-OBRA EM ANDAMENTO	R\$ 245,00	R\$ 890,00
NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.834.984,13	R\$ 3.891.681,38
CRÉDITOS	R\$ 2.834.984,13	R\$ 3.891.681,38
CRÉDITOS A RECEBER	R\$ 2.834.984,13	R\$ 3.891.681,38
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 112.484,13	R\$ 150.681,28
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE	R\$ 2.722.500,00	R\$ 3.641.000,00
INVESTIMENTOS	R\$ 4.848.878,94	R\$ 5.148.421,07
INVESTIMENTOS	R\$ 1.323.688,55	R\$ 1.558.922,27
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO	R\$ 1.323.688,55	R\$ 1.558.922,27
TÍTULOS E APLICAÇÕES DE GIRO	R\$ 1.323.688,55	R\$ 1.558.922,27
IMOBILIZADO	R\$ 3.525.190,39	R\$ 3.579.769,80
IMOBILIZADO	R\$ 3.525.190,39	R\$ 3.579.769,80
TERRENOS	R\$ 9.940,00	R\$ 9.940,00
PRÉDIOS E BENEFETÓRIAS	R\$ 2.907.263,09	R\$ 2.934.231,94
(-) (-) DEPRECIACÃO DE PRÉDIOS E BENEFETÓRIAS	R\$ (848.632,16)	R\$ (745.071,22)
MÁQUINAS E FERRAMENTAS	R\$ 442.386,06	R\$ 449.116,03
(-) (-) DEPRECIACÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS	R\$ (277.007,83)	R\$ (203.684,41)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 219.470,59	R\$ 238.269,80
(-) (-) DEPRECIACÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (148.105,31)	R\$ (181.213,04)
VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA	R\$ 1.118.316,58	R\$ 1.227.289,61
(-) (-) DEPRECIACÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA	R\$ (114.242,15)	R\$ (95.245,15)
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO	R\$ 17.762,89	R\$ 17.762,89
(-) (-) DEPRECIACÃO DE EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÃO	R\$ (9.846,99)	R\$ (10.825,09)
IT HARDWARE - EQUIP.PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 95.595,84	R\$ 110.453,08
(-) (-) DEPRECIACÃO IT HARDWARE - EQUIP.PROC.	R\$ (86.224,77)	R\$ (91.404,14)
DADOS	R\$ 5.563,61	R\$ 5.563,61
IT SOFTWARE - SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ (5.563,61)	R\$ (5.563,61)
(-) (-) DEPRECIACÃO IT SOFTWARE - SIST.PROC.DADOS	R\$ 4.463,46	R\$ 4.463,46
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	R\$ (3.538,91)	R\$ (4.220,96)
(-) (-) DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	R\$ (0,00)	R\$ 9.738,00
INTANGÍVEL	R\$ (0,00)	R\$ 9.738,00
SOFTWARE	R\$ 6.560,00	R\$ 16.153,90
COMPENSADO	R\$ 6.560,00	R\$ 16.153,90
COMPENSADO	R\$ 6.560,00	R\$ 16.153,90
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	R\$ 6.560,00	R\$ 16.153,90
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	R\$ 6.560,00	R\$ 16.153,90
PASSIVO	R\$ 13.077.406,43	R\$ 15.639.703,32
CIRCULANTE	R\$ 8.014.980,19	R\$ 10.174.255,10
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 996.535,95	R\$ 1.463.766,38
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 996.535,98	R\$ 1.463.766,38
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	R\$ 667.099,10	R\$ 667.000,00
FINANCIAMENTOS	R\$ 319.436,85	R\$ 816.766,08
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR	R\$ 4.163.294,16	R\$ 4.579.053,13
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR	R\$ 4.163.294,16	R\$ 4.579.053,13
FORNECEDORES	R\$ 4.163.294,16	R\$ 4.579.053,13
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	R\$ 307.531,52	R\$ 347.345,16
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	R\$ 307.531,52	R\$ 347.345,16
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	R\$ 198.744,89	R\$ 224.520,38
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 106.786,63	R\$ 122.824,78
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	R\$ 29.627,92	R\$ 43.721,83
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	R\$ 29.627,92	R\$ 43.721,83
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	R\$ 19.083,00	R\$ 22.296,37
IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 10.544,92	R\$ 21.425,58
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 2.527.890,63	R\$ 3.720.387,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 2.527.890,63	R\$ 3.720.387,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 2.527.890,63	R\$ 3.720.387,90
NÃO CIRCULANTE	R\$ 799.173,22	R\$ 1.138.513,05
NÃO CIRCULANTE	R\$ 799.173,22	R\$ 800.210,95
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 799.173,22	R\$ 800.210,95
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	R\$ 684.491,86	R\$ 483.865,41
FINANCIAMENTOS	R\$ 104.681,26	R\$ 306.345,54
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 40.052,69
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 40.052,69
TRIBUTOS PARCELADOS	R\$ 0,00	R\$ 40.052,69
CONTRIBUIÇÕES GM	R\$ 0,00	R\$ 298.248,42
CONTRIBUIÇÕES GM	R\$ 0,00	R\$ 298.248,42
CONTRIBUIÇÕES GMB	R\$ 0,00	R\$ 298.248,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 4.258.693,02	R\$ 4.307.781,25
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.499.795,58	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.499.795,58	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.499.795,58	R\$ 1.500.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 303.553,94	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 303.553,94	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 303.553,94	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 2.453.343,50	R\$ 2.807.781,25
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 2.453.343,50	R\$ 2.807.781,25
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 2.453.343,50	R\$ 2.807.781,25
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ 6.560,00	R\$ 16.153,90
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ 6.560,00	R\$ 16.153,90
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	R\$ 6.560,00	R\$ 16.153,90
MERCADORIAS EM CONSIGNAÇÃO	R\$ 6.560,00	R\$ 16.153,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.C4.6F.95.91.20.1A.3E.9C.74.46.B5.CF.52.97.14.14.28.42.95-8, nos termos do Decreto nº 8.693/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



022

Entidade: Sudoeste Automoveis Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 77.812,188/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 89
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
CONTAS DE RESULTADO	R\$ 307.552,40	R\$ 354.437,76
RECEITAS	R\$ 25.988.511,68	R\$ 29.149.994,67
RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 26.797.900,35	R\$ 29.801.247,70
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ 15.421.514,02	R\$ 17.863.108,97
VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ 14.964.218,65	R\$ 17.490.113,79
VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ 457.295,37	R\$ 372.955,18
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS	R\$ 7.189.463,39	R\$ 7.614.144,24
VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS	R\$ 5.520.363,39	R\$ 5.293.727,24
VENDAS DE COMERCIAIS USADOS	R\$ 1.669.100,00	R\$ 2.320.417,00
DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 3.141.607,51	R\$ 3.222.859,18
VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 2.947.718,38	R\$ 3.038.515,64
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 193.889,13	R\$ 184.343,54
DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA	R\$ 824.167,89	R\$ 819.028,76
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA OFICINA MECÂNICA	R\$ 824.167,89	R\$ 819.028,76
DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ 207.521,64	R\$ 213.281,12
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA FUNILARIA E PINTURA	R\$ 207.521,64	R\$ 213.281,12
OUTRAS RECEITAS	R\$ 13.625,90	R\$ 68.825,43
OUTRAS RECEITAS	R\$ 13.625,90	R\$ 68.825,43
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ (481.236,40)	R\$ (308.103,38)
(-) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (411.335,00)	R\$ (288.618,00)
(-) DEVOLUÇÕES DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (411.335,00)	R\$ (288.618,00)
(-) DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (14.901,40)	R\$ (19.485,38)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (14.901,40)	R\$ (19.485,38)
(+) ICMS SOBRE VENDAS	R\$ (66.573,75)	R\$ (73.845,17)
(-) ICMS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	R\$ (62.942,52)	R\$ (66.599,34)
(-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS	R\$ (48.729,72)	R\$ (46.510,42)
(-) ICMS S/VENDAS DE COMERCIAIS USADOS	R\$ (14.212,80)	R\$ (20.088,92)
(+) ICMS S/VENDAS - DEPTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (3.631,23)	R\$ (7.245,63)
(-) ICMS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (3.486,48)	R\$ (7.065,82)
(-) ICMS S/TRANSFERÊNCIA INTERNA PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (144,75)	R\$ (160,01)
(-) ISS SOBRE VENDAS	R\$ (45.070,27)	R\$ (44.221,74)
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS	R\$ (13.710,53)	R\$ (10.471,51)
(-) ISS S/VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (13.710,53)	R\$ (10.471,51)
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA	R\$ (24.725,27)	R\$ (24.568,72)
(-) ISS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	R\$ (24.725,27)	R\$ (24.568,72)
(-) ISS S/VENDAS - DEPTO DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ (6.225,69)	R\$ (6.398,38)
(-) ISS S/VENDAS M.O.FUNILARIA E PINTURA	R\$ (6.225,69)	R\$ (6.398,38)
(+) ISS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS	R\$ (408,78)	R\$ (2.783,14)
(-) ISS S/VENDAS DE OUTRAS RECEITAS	R\$ (408,78)	R\$ (2.783,14)
(+) PIS SOBRE VENDAS	R\$ (38.609,64)	R\$ (40.137,24)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	R\$ (5.647,78)	R\$ (7.306,39)
(-) PIS S/VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS	R\$ (5.647,78)	R\$ (7.306,39)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (15.715,84)	R\$ (14.267,10)
(-) PIS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (15.715,84)	R\$ (14.267,10)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA	R\$ (13.598,62)	R\$ (13.513,87)
(-) PIS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	R\$ (13.598,62)	R\$ (13.513,87)
(-) PIS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA	R\$ (3.424,17)	R\$ (3.519,18)
(-) PIS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA	R\$ (3.424,17)	R\$ (3.519,18)
(+) PIS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS	R\$ (223,23)	R\$ (1.530,70)
(-) PIS S/VENDAS OUTRAS RECEITAS	R\$ (223,23)	R\$ (1.530,70)
(-) COFINS SOBRE VENDAS	R\$ (177.895,61)	R\$ (184.945,49)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	R\$ (26.075,10)	R\$ (33.721,78)
(-) COFINS S/VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS	R\$ (26.075,10)	R\$ (33.721,78)
(+) COFINS S/VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (72.385,81)	R\$ (65.717,71)
(-) COFINS S/VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (72.385,81)	R\$ (65.717,71)
(-) COFINS S/VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA	R\$ (62.636,84)	R\$ (62.246,06)
(-) COFINS S/VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	R\$ (62.636,84)	R\$ (62.246,06)
(+) COFINS S/VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA	R\$ (15.771,66)	R\$ (16.209,38)
(-) COFINS S/VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA	R\$ (15.771,66)	R\$ (16.209,38)
(+) COFINS S/VENDAS - OUTRAS RECEITAS	R\$ (1.028,20)	R\$ (7.050,56)
(-) COFINS S/VENDA DE OUTRAS RECEITAS	R\$ (1.028,20)	R\$ (7.050,56)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (25.805.058,33)	R\$ (29.125.464,20)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (23.776.430,48)	R\$ (26.644.560,68)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS	R\$ (14.501.656,83)	R\$ (16.810.863,37)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE AUTOMÓVEIS NOVOS	R\$ (14.390.444,26)	R\$ (16.725.350,66)
(-) CUSTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS	R\$ (111.214,57)	R\$ (85.512,71)
(+) CUSTOS VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS	R\$ (6.605.981,53)	R\$ (7.239.917,04)
(-) CUSTOS DE VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS	R\$ (5.097.401,32)	R\$ (5.253.135,60)
(-) CUSTOS DE VENDAS COMERCIAIS USADOS	R\$ (1.508.580,21)	R\$ (1.386.778,44)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (2.214.683,81)	R\$ (2.265.760,59)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ (2.075.256,59)	R\$ (2.137.015,97)
(-) CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRI	R\$ (139.428,22)	R\$ (128.744,62)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA	R\$ (376.736,68)	R\$ (252.488,65)
(-) CUSTOS DE VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA	R\$ (376.736,68)	R\$ (252.488,65)
(+) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA	R\$ (77.369,63)	R\$ (75.531,03)
(-) CUSTOS DE VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA	R\$ (77.369,63)	R\$ (75.531,03)
(+) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (2.028.627,85)	R\$ (2.480.903,52)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ (322.608,15)	R\$ (320.978,36)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ (322.608,15)	R\$ (320.978,36)
(+) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (1.060.842,76)	R\$ (1.131.379,96)
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (1.060.842,76)	R\$ (1.131.379,96)
(+) DESPESAS SEMI-FIXAS	R\$ (425.157,49)	R\$ (868.624,00)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS	R\$ (425.157,49)	R\$ (868.624,00)
(+) DESPESAS FIXAS	R\$ (327.677,86)	R\$ (392.395,13)
(-) DESPESAS FIXAS	R\$ (327.677,86)	R\$ (392.395,13)
(+) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (230.954,26)	R\$ (339.204,40)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ (230.954,26)	R\$ (339.204,40)
(+) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (460.595,21)	R\$ (611.669,02)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (460.595,21)	R\$ (611.669,02)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 52.828,66	R\$ 494.618,92
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 52.828,66	R\$ 494.618,92
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 747.881,22	R\$ 688.728,43
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 747.881,22	R\$ 688.728,43
DESPESAS OU RECEITAS EXTRAORDINARIAS	R\$ 124.099,05	R\$ 329.907,29
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS	R\$ 124.099,05	R\$ 329.907,29
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS.	R\$ 124.099,05	R\$ 329.907,29
RECEITAS OU GANHOS EXTRAORDINARIOS..	R\$ 124.099,05	R\$ 329.907,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.C4.6F.95.91.2C.1A.3E.9C.74.46.B5.CF.52.97.14.14.28.42.95-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41201667111	CNPJ 77.812.188/0001-05
NOME EMPRESARIAL Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 89
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 80.C4.6F.95.91.2C.1A.3E.9C.74.46.B5.CF.52.97.14.14.28.42.95	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	52473112991	MARA ODETE RIBEIRO: 52473112991	101765409452842103 134948782165136742 805	12/05/2016 a 11/05/2019	Não
ADMINISTRADOR	12775436900	JOSETI ANTONIO MEIMBERG: 12775436900	883231355724317436 517951305077108504 60	12/05/2016 a 11/05/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

80.C4.6F.95.91.2C.1A.3E.9C.74.46.B5.
CF.52.97.14.14.28.42.95-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/05/2018 às 09:24:26

8F.7A.97.D4.11.65.4F.A2
8F.47.60.32.EB.30.82.77

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 77.812.188/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 89
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 NIRE 41201667111
 CNPJ 77.812.188/0001-05
 Número de Ordem 89
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Município Francisco Beltrão
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/09/1968
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2015
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 156005

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Número de ordem 89
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 156005
 Data de início 01/01/2017
 Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 80.C4.6F.95.91.2C.1A.3E.9C.74.46.B5.CF.52.97.14.14.28.42.95-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 185/2019

Termo de Referência

025

Página:1

Solicitação

Número **185** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **29/03/2019** Quantidade de itens **2**

Solicitante

Código **565011-9** Nome **ELIZANDRO ERNI DA COSTA**

Processo Gerado

Número **0/2019**

Local

Código **3** Nome **DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO**

Órgão

Nome **04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

Pagamento

Forma **EM ATÉ 30 DIAS APÓS**

Entrega

Local **TRAILBLAZER BBL-1219**

Prazo

1 Dias

Descrição:

Revisão de 60.000 km do veículo Trailblazer de placas BBL-1219

Justificativa:

Revisão padrão de peças e serviços do veículo Trailblazer, exigida pela fabricante para garantia do mesmo.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015306	REVISÃO DE 60.000KM TRAILBLAZER BBL-1219 SERVIÇOS: - Oxihigienização do ar - Limpeza de bico - Sexta revisão - Mão de obra mecânica - Diagnóstico de falhas tech ½	SERV	1,00	683,80	683,80
015305	REVISÃO DE 60.000KM TRAILBLAZER BBL-1219 PEÇAS: - Sensor indicador - Limpa bico diesel - Vedador bujão DRN cárter óleo - Óleo motor diesel 15W40 C14 - Spray ar condicionado - Filtro de ar - Elemento do filtro de ar - Jogo de filtro de diesel - Filtro de óleo NV S10 2.8	PEÇA	1,00	1.474,70	1.474,70

TOTAL 2.158,50

TOTAL GERAL 2.158,50



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Revisão de 60.000 km do veículo Trailblazer de placas BBL-1219

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Revisão de 60.000 km do veículo Trailblazer de placas BBL-1219, ao custo máximo de **R\$ 2.158,50 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/03/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Revisão de 60.000 km do veículo Trailblazer de placas BBL-1219

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita sob CNPJ 77.812.188/0001-05 para **Revisão de 60.000 km do veículo Trailblazer de placas BBL-1219**, ao custo máximo de **R\$ 2.158,50 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha para a revisão se deve pelo fato da empresa ser fornecedora com exclusividade de peças e serviços para o veículo na região.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 2.158,50** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3 CONCLUSÃO

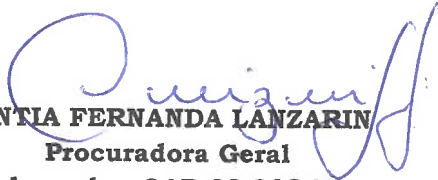
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**, para **Revisão de 60.000 km do veículo Trailblazer de placas BBL-1219**, ao custo máximo de **R\$ 2.158,50 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/03/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Revisão de 60.000 km do veículo Trailblazer de placas BBL-1219.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Revisão de 60.000 km do veículo Trailblazer de placas BBL-1219, via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 2.158,50 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/03/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2019 PROCESSO Nº 228/2019

OBJETO: Revisão de 60.000 km do veículo Trailblazer de placas BBL-1219

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ:77.812.188/0001-05

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO DE 60.000KM TRAILBLAZER BBL-1219 PEÇAS: - Sensor indicador - Limpa bico diesel - Vedador bujão DRN cárter óleo - Óleo motor diesel 15W40 CI4 - Spray ar condicionado - Filtro de ar - Elemento do filtro de ar - Jogo de filtro de diesel - Filtro de óleo NV S10 2.8		1,00	1.474,70
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO DE 60.000KM TRAILBLAZER BBL-1219 SERVIÇOS: - Oxihigienização do ar - Limpeza de bico - Sexta revisão - Mão de obra mecânica - Diagnóstico de falhas tech ½		1,00	683,80


JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo na região.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Revisão padrão de peças e serviços do veículo Trailblazer, exigida pela fabricante para garantia do mesmo.


Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 29/03/2019.


 HELLEN MARINA PRUNZEL
 Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 007/2019


 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19947/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 7/2019

OBJETO: Revisão de 60.000 km do veículo Trailblazer de placas BBL-1219

CONTRATADO: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 2.158,50 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

DATA: 29/03/2019

HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019**

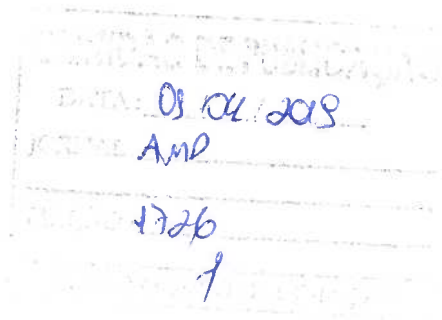
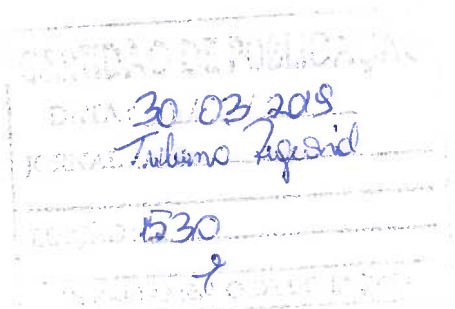
OBJETO: Revisão de 60.000 km do veículo Trailblazer de placas BBL-1219

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO DE 60.000KM TRAILBLAZER BBL-1219 PEÇAS: - Sensor indicador - Limpa bico diesel - Vedador bujão DRN cárter óleo - Óleo motor diesel 15W40 CI4 - Spray ar condicionado - Filtro de ar - Elemento do filtro de ar - Jogo de filtro de diesel - Filtro de óleo NV S10 2.8		1,00	1.474,70
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO DE 60.000KM TRAILBLAZER BBL-1219 SERVIÇOS: - Oxihigienização do ar - Limpeza de bico - Sexta revisão - Mão de obra mecânica - Diagnóstico de falhas tech ½		1,00	683,80

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 49/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.812.188/0001-05, estabelecida na RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 907 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 07/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Revisão de 60.000 km do veículo Trailblazer de placas BBL-1219, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15305	REVISÃO DE 60.000KM TRAILBLAZER BBL-1219 PEÇAS: - Sensor indicador - Limpa bico diesel - Vedador bujão DRN cárter óleo - Óleo motor diesel 15W40 CI4 - Spray ar condicionado - Filtro de ar - Elemento do filtro de ar - Jogo de filtro de diesel - Filtro de óleo NV S10 2.8		PEÇA	1,00	1.474,70	1.474,70
LOTE: 001 - Lote 001	2	15306	REVISÃO DE 60.000KM TRAILBLAZER BBL-1219 SERVIÇOS: - Oxihigienização do ar - Limpeza de bico - Sexta revisão - Mão de obra mecânica - Diagnóstico de falhas tech 1/2		SERV	1,00	683,80	683,80
TOTAL								2.158,50

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade N° 07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 2.158,50(Dois Mil, Cento e Cinqüenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A REVISÃO DO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

035

VEÍCULO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 07/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atulizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuizos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 07/2019 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de março de 2019


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº: 77.812.188/0001-05
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF Nº: 127.754.369-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

037

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2019
Processo inexigibilidade n° 07/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ N° 77.812.188/0001-05

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF n° 127.754.369-00

OBJETO: Revisão de 60.000 km do veículo Trailblazer de placas BBL-1219.

VALOR TOTAL: R\$ 2.158,50 (Dois Mil, Cento e Cinqüenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)

VIGÊNCIA: 28/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

30/03/2019
Tribuna Regional
1530

01/04/2019
AMP
1726

	2.3 Deve atender os padrões internacionais: FCC, CE, PIV- FBI; 2.4 Constar nas especificações do FBI (BioSpecs): Apêndice F. 3 Conectividade e Cabo: 3.1 Interfaces USB compatível com o padrão 2.0; 3.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m. 4 Compatibilidade: 4.1 Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits; 5 Homologação: 5.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima; 6 Manuais, drivers e acessórios: 6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 6.2 Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos; 6.3 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo; 6.4 Indicação no site do fabricante do produto proposto.						
TOTAL							7.041,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:09CD5D67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019

OBJETO: Revisão de 60.000 km do veículo Trailblazer de placas BBL-1219

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO DE 60.000KM TRAILBLAZER BBL-1219 PEÇAS: - Sensor indicador - Limpa bico diesel - Vedador bujão DRN cárter óleo - Óleo motor diesel 15W40 CI4 - Spray ar condicionado - Filtro de ar - Elemento do filtro de ar - Jogo de filtro de diesel - Filtro de óleo NV S10 2,8		1,00	1.474,70
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO DE 60.000KM TRAILBLAZER BBL-1219 SERVIÇOS: - Oxigenização do ar - Limpeza de bico - Sexta revisão - Mão de obra mecânica - Diagnóstico de falhas tech ½		1,00	683,80

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0E696528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84.290-000, no Município de Sapopema - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, Denominado de **CONTRATANTE**. Do outro lado a empresa **ALAN DA SILVA VAZ - DIESEL**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Estrada dos Carreiros, S/N. - Sala Interior - Sapopema- PR - CEP: 84.290-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.126.729/0001-83 - telefone: 43 3547-

VALOR TOTAL: R\$ 12.491,70 (Doze Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 28/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A7113D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 06.194.440/0001-03
Representante: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
CPF nº 896.860.049-04
OBJETO: Aquisição de material de consumo de instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município.
VALOR TOTAL: R\$ 113.426,14 (Cento e Treze Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Quatorze Centavos)
VIGÊNCIA: 28/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A5E0E3C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA
CNPJ Nº 04.971.211/0001-22
Representante: CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR
CPF nº 048.804.349-22
OBJETO: Aquisição de material de consumo de instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município.
VALOR TOTAL: R\$ 44.854,11 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Onze Centavos)
VIGÊNCIA: 28/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2F7DE8EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ Nº 09.204.127/0001-05
Representante: GISSIELE LUIZA SCHMIDT KAUTZMANN
CPF nº 050.108.099-66

OBJETO: Aquisição de material de consumo de instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município.

VALOR TOTAL: R\$ 96.563,95 (Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 28/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D5DD81F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTSA
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11
Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTO BOSA
CPF nº 452.690.509-78
OBJETO: Aquisição de material de consumo de instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município.
VALOR TOTAL: R\$ 13.440,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 28/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:60E62F9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAUDE, ODONTO MÉDICO LTDA
CNPJ Nº 11.088.993/0001-11
Representante: JOSE AKER
CPF nº 692.524.088-00
OBJETO: Aquisição de material de consumo de instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 28/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:7372F742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019

Processo inexigibilidade nº 07/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
 Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
 CPF nº 127.754.369-00
 OBJETO: Revisão de 60.000 km do veículo Trailblazer de placas BBL-1219.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.158,50 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 28/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:71D2678C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - Processo nº 159/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 872332/2018/MAPA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

SITUAÇÃO: DESERTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/03/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F2F737B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

PROCESSO Nº 224/2019/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município.

TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) Quanto as especificações contidas no item 9.1 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

Onde lê-se:

Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

Leia-se:

Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

Autorização do Conselho Regional de Estatística – CONROE, para funcionamento.

O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:82B2ABDE

**GABINETE DO PREFEITO
 RESOLUÇÃO 03/2019**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 03/2019

Referente: Processo de Eleição Conselho Tutelar Mandato 2020 à 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1236 de 24 de março de 1995, e

CONSIDERANDO:

A Lei 8069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, para dispor sobre os Conselhos Tutelares.

A Lei Municipal n.º 2.523 de 23 de abril de 2015;

A Lei Municipal nº 2.704/2018;

A deliberação da plenária do CMDCA realizada em 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Comissão Especial Eleitoral, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil a qual organizará e conduzirá as Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, composta da seguinte forma:

Cargo	Nome	Representação
Presidente	Dilce Simoni Ogregon	Sociedade civil
Vice Presidente	Cassiele Christina Favero	Governamental
Primeiro Secretário	Elionete Castiglioni	Governamental
Segundo Secretário	Débora Bueno	Governamental
Membro	Iliandra Graciela Valenzato	Sociedade Civil
Membro	Pedro Wanderlei dos Santos	Sociedade Civil
Membro	Carla Dall'Onder	Sociedade Civil
Membro	Cintia Fernanda Lanzarin	Governamental

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste Paraná, em 28 de março de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR - CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA
 CNPJ Nº 04.971.211/0001-22
 Representante: CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR
 CPF nº 048.804.349-22
 OBJETO: Aquisição de material de consumo de instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município. VALOR TOTAL: R\$ 44.854,11 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Onze Centavos)
 VIGÊNCIA: 28/03/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR - CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP
 CNPJ Nº 09.204.127/0001-05
 Representante: GISSIELE LUIZA SCHMIDT KAUTZMANN
 CPF nº 050.108.099-66
 OBJETO: Aquisição de material de consumo de instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município. VALOR TOTAL: R\$ 96.563,95 (Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)
 VIGÊNCIA: 28/03/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR
 CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTSA - CNPJ Nº 05.621.193/0001-11
 Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTO BOSA
 CPF nº 452.690.509-78
 OBJETO: Aquisição de material de consumo de instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município. VALOR TOTAL: R\$ 13.440,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais) - VIGÊNCIA: 28/03/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR
 CONTRATADA: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAUDE, ODONTO MÉDICO LTDA - CNPJ Nº 11.088.993/0001-11
 Representante: JOSE AKER - CPF nº 692.524.088-00
 OBJETO: Aquisição de material de consumo de instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município. VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)
 VIGÊNCIA: 28/03/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019
Processo inexigibilidade nº 07/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 - PR - CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
 CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
 Representante: JOSE TI ANTONIO MEIMBERG
 CPF nº 127.754.369-00
 OBJETO: Revisão de 60.000 km do veículo Trailblazer de placas BBL-1219. VALOR TOTAL: R\$ 2.158,50 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 28/03/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 16/2019
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Aris, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA COMPORER A CESTA BÁSICA QUE É DISTRIBUÍDA DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 392/10, ART. 8º, Às 09:00 (nove) do dia 16 de abril de 2019, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2017. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 29 de março de 2019. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 115/19 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. CARLA ANDREA RAMOS, inscrita no RG sob nº 13/R4344034 - SSP - SC, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 07/12, a partir de 01 de abril de 2019.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de março de 2019.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019
PROCESSO Nº 26/2019
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 RATIFICADO, nos termos do art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ANÁLISES, ENDOSCOPIA, TESTE DE VAZÃO E RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBA, EM POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NA LINHA SÃO BENTO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, nos termos do processo nº 25/2019.
 CONTRATADA: SC POÇOS ARTESIANOS LTDA
 CPNJ: 20.219.883/0001-32
 ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 2555, Centro - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC. - CEP: 89.900-000
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de março de 2019 a 29 de março de 2020.
 Flor da Serra do Sul/Pr, 29 de março de 2019.
 Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 11/2019
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015 - EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 12/04/2019, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
 PROTOCOLO: 12/04/2019, às 09:00 horas
 DATA DA ABERTURA: 12/04/2019, às 09:00 horas.
 LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná. EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 28/03/2019. Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1191/2019 - 28.03.2019
 Súmula: Nomeia os Integrantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.
 Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 00413/2010 de 27 de setembro de 2010, DECRETA:
 Art. 1º - Fica nomeado os Integrantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Manfrinópolis para os Exercícios de 2019/2023, que fica assim constituído:
 SEGMENTO PODER EXECUTIVO
 Titular: ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI
 Suplente: ARLETE ZANCHI SERAFINI
 SEGMENTO PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO
 Titular: LEIDIANE APARECIDA BURDET
 Suplente: FRANCIELE SCHAUSS
 Titular: DILONETE BORGES SIMIONI
 Suplente: JANETE TAVARES FREIRE ALUPP FOGACA
 SEGMENTO PAIS DE ALUNOS
 Titular: ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI
 Suplente: ANA DOS SANTOS
 Titular: ERICA LEITE DE A. SERAFINI
 Suplente: BEATRIZ MÜLLER
 SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL
 Titular: SIDINEI M. BORGES
 Suplente: EDINAMAR M. PEGORARO
 Titular: RODRIGO PEGORARO
 Suplente: TÂNIA FERRONATO
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de março de 2019.
 Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: CLÍNICA PENSE BEM LTDA - ME
 CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 36.000,00
 CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/03/2020, conforme Pregão nº 11 e Contrato original nº 21/2016.
 CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 15/03/2019
 Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2017
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: MARISA APARECIDA PEREIRA EIRELI - ME
 CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: A contrato fica aditivado no valor R\$ 15.628,72 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 2/2017.
 CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 28/03/2019
 Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2015
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI
 CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 185.867,36 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).
 CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/07/2020 a contar a partir de 17/08/2016, conforme Pregão nº 38 e Contrato original nº 61/2015.
 CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 15/02/2019
 Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

